

PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

Origem:	PROGRAD
Para:	CEPE
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP) NA UNESPAR. SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP) NA UNESPAR.
Protocolo nº:	15.427.187-2

1 – Histórico

A Unespar participa dos editais do Pibid-CAPES desde o ano de 2012. No ano de 2018 houve mudanças na concepção do PIBID e na legislação que orienta o Programa de iniciação à docência (para estudantes do 1º. e 2º. Ano dos cursos de licenciatura). A CAPES instituiu o Programa Residência Pedagógica (para acadêmicos do 3º. e 4º. Ano dos cursos de licenciatura) com a finalidade de aprimorar o estágio curricular supervisionado. As mudanças foram regulamentadas pela CAPES pela Portaria nº175 de agosto de 2018, normatizando os dois programas num mesmo documento. Com isso foi revogada pela CAPES a Portaria 096/2013 que tratava exclusivamente do PIBID. Dessa forma, o Regimento Institucional do PIBID da Unespar, aprovado em 2015 pelo CEPE, sob a orientação da Portaria 096 não satisfaz as exigências atuais de regulamentação dos dois programas em execução na Unespar. A versão preliminar do regulamento foi elaborada pelas coordenadoras dos Programas RP e PIBID na Unespar, Profs. Roberta Ravaglio e Prof. Ana Carolina Bueno. Essa proposta foi revisada pela

Diretora de Programas e Projetos. Em seguida, enviada via e-mail para coordenadores do PIBID e do RP nos campi. As várias sugestões recebidas (compatíveis com a Portaria nº175/2018) foram incorporadas ao texto do regulamento que está em apreciação. Parecer N. 002/2019-PROJUR/UNESPAR: a minuta da Resolução para o Regulamento dos Programas Institucionais de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica (RP) na UNESPAR (e Anexos) encontram-se aptas a produzirem seus legais efeitos, inclusive no que se refere ao seu fundamento legal e regimental, disposto no inciso IV, do artigo 7º do Regimento Geral da UNESPAR.

2 – Análise

É necessário destacar que a participação no Pibid e RP está atrelada ao Projeto Institucional aprovado pela Capes e será executado pelos Cursos de Licenciatura participantes com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e melhoria da qualidade da educação nas escolas públicas. Desta forma, os subprojetos integrantes do Projeto Institucional do Pibid e do RP devem ser propostos pelos Cursos de Licenciatura da Unespar e constar no Projeto Pedagógico de Curso (PPC). São desenvolvidos pelos grupos de licenciandos, em escolas de educação básica, sob o acompanhamento de Supervisores (pibid) e Preceptores (RP), com orientação de professores da IES, Coordenadores de área (Pibid) e Professores Orientadores (RP). Os participantes do Pibid e RP devem ter os currículos cadastrados na Plataforma Freire. Assim, os projetos Pibid e RP têm caráter institucional, portanto, a Unespar possuirá apenas um projeto em andamento para cada programa, com subprojetos propostos por Cursos de Licenciatura (áreas de conhecimento) ou multidisciplinares, conforme edital da Capes. Faz-se necessário que cada colegiado de Curso de Licenciatura participante do Pibid, defina e aprove a carga horária a ser compatibilizada como prática em componente curricular, ou como atividade teórico-prática, constando no PPC. Do mesmo modo que cada colegiado de Curso de Licenciatura com subprojeto RP deve definir e aprovar a carga horária a ser compatibilizada para o estágio curricular supervisionado.

3 – Parecer

Somos de parecer favorável à aprovação, desde que a UNESPAR ofereça aos docentes condições para executar os projetos institucionais de forma orgânica entre os cursos de licenciatura (registro de carga horária compatível com o trabalho), programas de formação de professores e em articulação com as redes de educação básica; deverá sempre que necessário possibilitar estagiário e/ou funcionário e prever bolsas adicionais para os estudantes voluntários do Pibid e RP, transporte para atividades ligadas a trabalhos de campo, entre outros, desde que haja disponibilidade orçamentária para esse fim.

Paranavaí, 03 de Maio de 2019.

Antonio Marcos Dorigão
Jackelyne Corrêa Veneza;
Jorge Leandro Delconte Ferreira
Maria Simone Jacomini Novak
Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção